

Termo da eleição q se fez este anno de
1634^o ao 1.^o de Agosto dos off.^{es} que auiso
de servir a irmandade e congregação dos
clerigos sub. tit.^o Ad vincula Sancti Petri.

No primeiro dia de Agosto de 1634. estando juntos
mais de trinta sacerdotes em agra. do s. de
N. Sr. da Graça dos pequenos orfãos extra muros
desta cidade. Ahy de comum consentimento dis-
serão os d.ºs sacerdotes que elles f.º melhor
tratarem dos conuindo a sua saluação e bem de
suas almas querias fazer congregação e irmandade
de clerigos em geral sem numero, debaixo do
titulo de S. Pedro ad vincula, gerando e elegendo
f.º officiaes, e tratarem da d.º irmandade e augm.^{to}
della os d.ºs seguintes. Item fuit o Sr. Miguel
de Gata de gouernador do d.º de São Paulo, e f.º
mordomos. o Sr. Jorge Teodoro de Souza, e d.º da insignia
cabeçada de d.º f.º. e Sr. Manuel Leite, e servias.
o Sr. D.º Jorge Ferraz de Albuquerque. Promotores o Sr.
D.º Pedro Guedes Pinho e Sr. Alegio, os quaes auisi-
larão o Sr. D.º da vontade. Logo se f.º. por juiz
f.º d.º, que conuinda fazerem e quatro conciliares
para que em nome della irmandade attissem
cos off.^{es} e leitas as couzas, que necc.^{as} fossem para
augm.^{to} e bem da d.º irmandade, e visto ser oportu-
tad.^o justa e legal de com.^o consentim.^{to}. os d.ºs
f.ºs D.º Francisco de Freitas D.º da Santa Se.
de Elvas, e Sr. D.º Belchior Guedes Abbe de São
Tinto, e Sr. D.º Lourenço Ribeiro, e Sr. Manuel

Fernandoz dos Santos, Glosa auitorada em fe de que
foz este assento que traxo assignadas aqui domigo
hoje 02.º de agosto de 1654.

Miguel de Siqueira de Souza Diogo Ferraz
di. de Souza

Manuel Leite
di. Baltazar Aguiar

Thomaz Jorge Teles da Cruz



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ferreira

Termo da reunião dos irmãos Joao Ferr. Aguiar

Logo nomeamos a aprouveo Joao Ferr. Aguiar
clérigo in minoribus, e pedis congruente zelo esta
sancta irmandade; e por ser heio foi abito da maior
parte da irmandade, que o dizeira com condicao
que enquanto sendo clérigo de ordens sa-
cras tangeria arca sem levar interesse nenhum
a irmandade, e seria zelador sendo recado a sua
parte e he conbete enquanto nao fize promovido
a ordens sacras. e por assim na verdade fiz
este actos que assinei com o d. Joao Ferr. Aguiar.

opp. de 1490.

Digo Ferr. Aguiar
de Ferr. Aguiar
Joao Ferr. Aguiar

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

+

*
+
Este Dadespiza q' esta unmandada
fes este anno de 1654.

Custou este livro _____ 200
Roannicursario de gasta deora duas arrateis e meio e
meia quarta, que adozte vinteis São _____ 630
de a seguir de dezateis cirios adozte cada cirio
cento e setenta _____ 160
Somos esta parti de novecentos e noventa _____ 990

Termos dos compadres.

Por inadvertencia foram feitas
estas contas aqui. por q' nas abpt 47.
e a seguir p' termos dos e licas.

Aos tres dias do mez de agosto deste anno de 1654 estando
juntos os off. e conselheiros apeticados dos beneficiados da se e
de fora da sede os compadres em hum cruzado p' ta attis-
tenia dos off. e enterramentos; fora canno q' he mais ho-
tao; e foram obrigados a assistir na dita festa canni-
nerario de q'z este termo q' de assignado.

Miquel de Aladehouma
Chante Jorge de la Cruz

Dados em
dia 3 de
q' Baltazar que des

Em os tres dias do mez de Agosto deste presente anno de seis
 Centos e Sincuenta e Seis junta a maior parte da Gm. desta
 eozza de D. S. da Graza se Começou a eleição de Nossa Santa
 Gm. de Sad Pedro ad Vincula, e depois de feitos o Annuncios
 por os nobres fymados defunctos se declarou saindo por officiais
 do Sad de Servir este anno vindouro p. Juiz o Sr. D. M. de A. P.
 o Mordomo o Sr. D. Joad Cabral Bezerra e o Sr. D. de Silveira
 e o Sr. D. de Verival e o Sr. Ignacio P. de Souza p. procurador
 do Sobredito p. e todos accettaram de m. boa vontade em fe
 de Servir. M. de A. P. e todos accettaram de m. boa vontade em fe
 Com. procurador de m. boa vontade em fe

Manuel do Espinoza de Moraes

Ignacio P. de Verival
 Domingos P. de A. P.

Nos dezessete dias do mez de Maio
 do anno de mil e seiscentos e sessenta e seis
 e neste anno nesta cidade de Vila Rica
 na ermida de Nossa Senhora da Graza
 donde esta situada a ermida de
 do nome my. Venustus e Santo Pe
 dro ad Vincula ad Vincula
 e estando ali junta a maior p.
 da ermida pells d'uy della Sr.
 m. de A. P. e Plinto foi proposto a dita
 ermida por Luis de Almeida
 de se avia de se servir ois m.
 e q. se avia de se servir ois m.
 e q. se avia de se servir ois m.
 e q. se avia de se servir ois m.
 e q. se avia de se servir ois m.

Em os dez dias do mes de Agosto deste presente
 anno de 855 Junta a maior parte da irmandade
 nestacaza de D. Sr. da Graça setomestru asei-
 cad^m da nossa Santa irmandade de S. Pedro
 aduinuda, edyvis defeito oannuersario por
 os mortos irmãos defunctos, se deu larra Saindo
 por off. q^has de servir este anno vindouro
 por juiz o Reverendo Vigr. de S. Jo. de S. Matheo
 Queoz, para mordomos o Reverendo Abb. de S. Jo. de
 S. Jo. de S. Matheo; e de S. Jo. de S. Matheo
 se desta pte. q^has de servir o S. Jo. de S. Matheo
 Aluz Lino. Co. procurador o S. Jo. de S. Matheo
 or fays sumas Cardito, e de S. Jo. de S. Matheo
 auitaras os cargos, em se dopu a minoras hds
 este termo como off. que auitaras de servir, ceu
 Digo Ferraz de Figueiroa curruas o escreuy.

500
 350
 300
 550
 050
 550
 050
 450
 440
 550
 050
 050
 250
 450
 2500
 5990
 3700
 2290
 5990
 0350
 0750
 2600
 3700

Manoel da Silva de Moraes Digo Ferraz
 Thome Jorge de S. Jo. de S. Matheo
 Fran^{co} nets
 Balhuza que des

CLÉRIGOS

Com os officiaes que acabamos de servir. Sem
o B. Bento Alvaris emmanas ceseruy. Depois
da eleição ser feita e ficar eleito em pro-
curador o p. Luis da Costa por allegar esau-
sa sobre accitou, e foy eleito novamte em
procurador o p. Pantaleão da Rocha de quem
o do p. Gaspar Navarro escreveo da criman-
dade por este termo q. assignay ed os vtre-
ditos no Porto em Agosto 21. de 659:

Gaspar Navarro Procurador
Antonio Machado
B. Bento Alvaris
Messias de Aguiar
Santa Leão da Rocha

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Segue o termo da eleição dos offi-
ciaes de servir este anno de 659 ate
o de 660.

Os quaes

Aos quatro dias do mes de Agosto de mil seis centos cinquenta e nove no collegio dos meninos orphãos desta cidade junta a mayor p.^a de nossa vrmãdade de São Pedro ad vincula depois de feito o aniversario pelas almas de nossos vrmãos defuntos se fez e leyã na forma costumada dos officiaes q.^{ta} had de servir este anno ate o dia de seis centos e sessenta na qual sabiu por Juiz o Al.^o Conigo Jorge Teix.^a de Abreu e p.^a Mordomos o Al.^o João de Fontes Conigo de edifica ta o Al.^o Jo.^o Jeronimo Freyre. Para escrivã o Al.^o Jo.^o Manoel Gólias de Barros apellad mór da Misericórdia e p.^a Procurador o Al.^o p.^a Manoel Pinto Mendes os quais todos aceitãraõ seus cargos de boa vontade de q.^{ta} fez este termo q.^{ta} assiney com os sobreditos q.^{ta} com os q.^{ta} acabãraõ de servir.

Gaspar Hernas Pacheco ff.

Joyteyrcã de Abreu

Antonio Maedros

Melgolia de Barros

Heronymo Freyre

Mel Pinto Mendes

Conigo João de Fontes

Não fue effeito este termo e por isto se iscou
Aos tres dias do mes de Agosto do anno de mil e seis
centos e sessenta no collegio dos meninos orphãos desta
Cidade junta a mayor parte da nossa vrmãdade de
Pedro ad vincula depois de feito o aniversario pel
as almas de nossos vrmãos defuntos se fez e leyã
na forma dos estatutos dos officiaes q.^{ta} had de
servir este anno ate o dia de seis centos e sessenta
e cinco naquel

Segue se o termo da licytaõ do anno de 1659.

Termo de eleição de off.^{es} q^{as} de servir este anno do bo, at 266.
Aos dez e nove dias do mes de Agosto deste presente
anno de mil seiscentos e sessenta e oito o Real Collegio dos
Off.^{es} extra muros de S. Fid. se fez eleição de officiaes
p^{ra} servir anno de S. S. L. e junta a mayor parte dos
Irmãos q^{ue} uotaraõ emera assistindo nella om^{ne} o do Sr.
Prouisor M^o de Sabra, e Jura. Saõ por maes uotos
p^{ra} Juri o Sr. Conij. Sebastião Monteiro e Sr. Mardoms
o Sr. Conij. João de Macedo, e Sr. Aurenes Ribeiro
o qual nao quis aceitar o cargo, e conforme n^{os} estatutos
foi condemnado em tres tomes e por mandado do d^o
Sr. Prouisor tenhaõ cores a compraria a de com off.^{es} os
pagar. e porq^{ue} n^{os} estatutos dispõem q^{ue} escurandose
a q^{ue} Irmão de servir o cargo, em q^{ue} formaes uotos saõ
prouido, se chamara p^{ra} d^o cargo o q^{ue} se siguiu por
maes uotos deis p^{ra} elle como o Sr. M^o Fr. Lima
fion segundo em uotos foi recebido pelo d^o Prouisor
desta m^ode q^{ue} a aceitar o d^o cargo, e alle coõ boa con.
fada a aceitar; e p^{ra} servir a dia do P^o Prouisor (arualdo
p^{ra} prouisor e Sr. M^o Fr. todos a aceitar com q^{ue}
zelo de servir a d^o Irmãdãe, e em se que
a eleição por feita em dia da p^{ra} a q^{ue} se fez em dia
do anniversario de se decida e por isto não sortio
off.^{es} de se e o Sr. M^o Fr. e de Barros e se viu
da d^o p^{ra} se este termo de publicand e aceitar a d^o m^o
admirar o off.^{es} veloz, e n^{os} com o Sr. Prouisor
da ve supra.

25

M^o Goliaes de Barros
Guilherme de Barros
o Sr. Prouisor
o Sr. Conij. João de Macedo

de boa vontade de q' fis este termo, que
attinei com os sobreditos officiaes, e com os que
acabaraõ de servir: Joõ Dias dos Santos

Juiz Fernão de Bastos

Juiz D. João de Mamede
D. Antão de Mamede
D. Antão de Mamede

Manoel de Bosa gracia

Manoel de Bosa

Termo da eleição dos officiaes
q' ham de servir este anno de 663. fe
664.

nos tres dias do mes de Agosto de mil e
seiscentos e sessenta e tres annos no Collegio
dos meninos orfaõs extra muros desta Cid.
junta a maior p. da p. mandada do Governador
Porto de enego São Pedro ad Vincula
no fim do anniversario q' se fez pelas ir-
mas de santos sefes e eleição dos officiaes
q' ham de servir o anno seg. de 664
e nella sairam p. officiaes as maes
votas p' juiz D. João de Mamede

Termo da eleição dos officiaes, q' haõ
de servir este anno de 662. ate
o de 663.

Aos tres dias do mes de Agosto do anno de mil
e seis centos e setenta e dois no Collegio dos
meninos orfãos desta Cidade, junta a Major
p.te de Nossa irmandade de S. Pedro aduin-
cula, deppois de feito o aniversario pelas almas
de nossos irmaos defuntos, se fez eleição na
forma costumada dos officiaes, q' haõ de servir es-
te anno ate o q' vem de seis centos e setenta
e tres no qual sahio por juiz o Sr. Antonio
Machado, e pa mordomos o Sr. Astinho P.
e o Sr. Lantaleão Moreira. Para escri-
vas o Sr. Manoel de Torres, e pa procu-
rador o Sr. Mel de Basto Garcia, os quais
todos aceitarão seus cargos de boã vontade

Dematros, ep. mordomes do Rd. Ld. João
 Nogueira de Barros Ab. de S. B. de
 Miragaja co Rd. Manoel Carr. Leite
 Escriuad do Rd. Ant. Binheiro Bar
 roto ep. escriuad do Rd. M. de Lima
 e feita a p. da. O. e. e. de se publicou e
 veio do Rd. Martinho de Mattos, e disse
 q' elle não aceitava ser juiz por ser
 causas m. justas p. ijs, e por ama jor
 q' da j. mandada de ser ja saído p. fora
 dehenad de feriu a seu requerim. de
 se tornar a fazer j. unta p. se he deferir
 de q' se fez esse termo Manoel de Torres
 Notario ^{plu.} Escriuad q' oescreu j.
 Manoel de Torres

Os treze dias do mes de Agosto de
 mil e seiscentos e sessenta e tres an
 nos no Collegio dos meninos orfãos
 extra muros dessa Cid.ahi em meza
 q' J. e. dos officiaes, e deputados na
 forma dos estatutos, nella foi porq' esto
 pello juiz do Rd. Ant. Machado, que
 do Rd. Martinho de Mattos não acei
 tava o ser juiz da j. mandada do
 J. de Rique e posto lo, e no jo pai sam do
 sendo escriuad do Rd. Ld. Ant. Binhei
 ro Barneto por q' tinha p. ijs justas
 causas, o q' proposto se notou e
 se uenno permaes e uotos. do Rd.
 Martinho de Mattos e do Rd. Ld.

2
M^o. Pinheiro foram chamados e se lhe fez
perguntas se aceitava ou não os cargos
em q^{ta} fora eleito, e sendo chamados,
D^o. P^o. Martinho de Mattos foi eleito,
e elle não aceitou o cargo de juiz em
fora ellei sendo com elle extrinca o P^o.
D^o. M^o. Pinheiro por q^{ta} estava de
seguro contra justas causas q^{ta} p^o. ryo
aregon. E p^o. P^o. Martinho Pinheiro foi
dito q^{ta} elle de boa vontade aceitava o
cargo de extrinca em q^{ta} fora eleito, e os
dava p^o. o serviz. e p^o. p^o. p^o.
Reverendos senhores da mesa, deputa
dos julgados q^{ta} se elegesse novo juiz
em lugar do P^o. Martinho de Mattos
por acharem q^{ta} as causas q^{ta} se achava
era justas p^o. p^o. p^o. p^o. p^o. p^o.
nao da condenação dos estatutos.

Logo p^o. se eleger juiz se mandou
q^{ta} dos irmaos q^{ta} p^o. o cargo de
ram mae, e votos na eleição se
fose o juiz, e visto a eleição se jul
gou q^{ta} alguns tinham impedim^{to}.
p^o. onas serem, e dos q^{ta} onas tinham
se acharam tres irmaos com igua
aes votos dos quaes se devia ele
ger hu p^o. p^o. p^o. p^o. p^o. p^o.
na forma do capitulo quarto dos
estatutos foyha q^{ta} quatro dos
quaes irmaos o P^o. juiz dese

Dize escobria enomeauo p. Juis au
 Reuerendo fran. dal Rocha de rahú
 des jorras ignoas en notos ogas
 ad sendo a fim nomeado, e lleito, por
 elle fidiro delle a leitaua de bvacon
 da de not. Cargio es mais officias
 acciuaras es enq ferad elleis deq
 tudo se mandolha fer esse termo de
 elleiad q. a fimeis como Reuerendos
 officias, e como q. a cabaras de ser
 uir Manoel de Torres escriuas
 queros creus Declaro q. isto se janta
 affirmada de esse Manoel de Torres.
 He publico a elleiad.
 He credito. ves creus.
 Torres.

João de Rocha
 D. Pantaleão de Morijn
 D. Antão Macado
 Camillo de Rocha
 João de Rocha
 Manoel de Rocha
 Manoel de Rocha

Termino da Vella dos Offes de Eas
 de seruir este prezente Anno de
 seiscentos e quatro te 665.

Nos seis dias do mes de Agosto de seis cen-
 tos e quatro no Collegio dos meninos

orfaõ desta cel. junta amajor p.º da nossa
irmandade de S. Pedro ad vincula depois
de feito o Aniversario pelas almas dos ir-
maõs defuntos se fez eleiãõ na forma cus-
tumada dos off.ºs de Ead.º de servir estes
Anos ate oq. vem de seis centos e sessenta e
sinto na qual saõ por juiz o A.º Mel
Carn.º Leite, e p.º mordomos os A.ºs Bar-
quedes, e Mel.º Mont.º do Couto, e p.º
viviaõ A.ºs Jo.º Ferras, e p.º procurador
A.º Raphael Frayres. E declaro e for-
mad a scitar o A.º Mel.º Mont.º do
Couto, se sequis na forma do Estatu-
to do A.º Jo.º Br.º da Sylva seg.º do
em votos, e todos alectarãõ e ashi-
narãõ neste termo de A.º Jo.º
e viviaõ serviaõ de Juiz

[Handwritten signatures and names]
A.º Fran.º d'Alcoba
A.º Mel.º Mont.º do Couto
A.º Jo.º Br.º da Sylva
A.º Fran.º d'Alcoba
A.º Jo.º Br.º da Sylva
A.º Fran.º d'Alcoba

Termo das Leixas dos Afosiaes que haõ de servir
de presente Anno de 666 ate 667 nas confrarias
de S. Pedro ad vincula

Nos tres dias do mes de Agosto deste presente Anno
de 1666 depois da Cabada e Miza do Anniversario
desta dita confraria de S. Pedro ad vincula estam
do a mandada Junta na Igreja de nra Senhora
da Graça se fez de Leixas dos offiçes que haõ de servir
este Anno de 666 ate o de 667 pelo modo seguinte
inda utando os 12 mais setomadas utos em
Francisco Ferraz de Souza para Juro que temo sincento
e Anos e o Sr. Martinho de Matos trinta e sete e
o Sr. Joao de Azevedo hum voto e o Sr. Joao
Joachim voto e figura e o Sr. Francisco Ferraz de Souza
João de Azevedo mais utos e para moradas Raphael Fragozo
com sincento e Anos e Jozeph dios carao com sincento
e Anos e o Sr. Joao Joze de Barros com trinta
e cinco e Sebastiao de Aguiar trinta e tres e o Sr. Joao
hum e o Sr. Joao de Azevedo hum e para as das utas
outro voto e para a casa do outro voto e para
outro e para a carneira outro e para a casa do outro
para moradas Raphael Fragozo e Jozeph dios carao
e para as crinas Jozeph moreira com sincento e Anos
e o Sr. Ignacio Ferreira com trinta e Anos e Joao de
plata hum e o Sr. Joao de Souza gale outro e figura com mais
utos e o Sr. Jozeph moreira e para a casa do outro
gracia com sincento utos e o Sr. Francisco da Rocha
com trinta e hum e figura com mais utos e o Sr. Jozeph
gracia com o voto do Presenteamento dos ditos utos
que logo se publicou per ante a mesma mandada de tudo
na forma do estatuto de que for este termo per os Offiçes
da mesma Annuaõ e os Agostinhos e os crinas da mesma
confraria que de servir
João Pinto de Afonso
João de Souza
João de Souza
João de Souza

ff. 01

queo fuidho e chamando por duntob que
 na ma d'inda a calhada fudo de botar
 or queo d'inda de ymzel que era a maior
 parte de l'om fadia a calhada a cl'ica
 Jothio para ju' amai botar e l'icam fado
 Manoel q' l'ias de l'barros. e para mordomos
 or l'ado Manoel Mondexio de foute
 collano e p'cura pe' x'bo. e para or curia
 or padre Manoel Barre. e para d'oura
 or padre Domingos Lopez. e para
 a cl'ica l'inda pe' cl'ica por mui
 as curia foi a foudada pe' os d'itos
 f'rnas e fudo, Jomunze or padre fad
 l'inda de fonequa mordomo ualre
 que d'esse d'inda em bargo a l'ica
 or padre fad curia l'inda or curia
 l'igo b'inho pe' de f'nd' or d'ito fad pe'
 de que d'it' or d'ito que no' curia em
 bargo queo d'ama de l'ica mui d'eu
 f'ida or que m' d'it' de d'it' f'nd' or man
 dou que em f'nd' de f'nd' or ad' embe
 quaco e l'uro d'aba l'ic' or que
 em f'nd' de m' d'it' e f'nd' or ad'
 me f'nd' com f'nd' com b'argo
 de que d'ido f'nd' or f'nd' or ad'
 f'nd' de l'ica que a f'nd'
 Comigo or curia que dou f'nd' or ad'
 queo na m' d'it' e l'ic' or ad'
 de f'nd' or curia

Joao Rosa de Traujo -

Manoel Mondexio

Termo da eleição dos officiaes q' ha
de servir este presente anno de 1668.
ate o de 69 na confraria de S. P. ad.
uinculo.

Los tres dias de mes de Agosto de 1668. em o Real
collegio dos oratores desta cidade se fez a elei-
ção dos officiaes q' servirem ao anno de 1668. e junta
amigo parte dos irmãos q' uotara em esta eleição de feis
ou nuaes q' os pellas e lomas dos irmãos de senetas, saira
amais uos q' officiaes q' ha de servir este presente
anno ate o de 1669 q' fuis o Sr. Abade Diogo Fernandes
de fequina, e mordomos o Sr. Abade de fequina
Sr. Alexander, e o Sr. Dionisio Jannacho q' e o Sr. de
vill. e o Sr. de fequina e o Sr. de fequina e o Sr. de fequina
custumada dos estatutos q' todos o uotara e confirmara neste
termo como fuis e tomajo confirm q' o Sr. de fequina

Deem. Golias de Barros

Deem. Barreto
Deem. Pa. da Sylva
Antonio de fequina

Termos de eleição dos officiaes q' ha' de
 servir este prez. anno de 669, ate o dia
 670. na Congregação de S. Pedro do vinu-
 la.

Aos 3 dias do mes de Ag. de 669 em o collegio de N. Sra
 da graça desta cid. se fez eleição de officiaes p' servi-
 rem anno P. S. L. e annos vobos da mesa, e bnda-
 dade de p'is do anniuersario. Saíram p' b'is o Sr. Abbe
 Digo Digo Sr. Dionizis Caru. p' Moradoms o Sr. Ma-
 tre Jacome Teix. e Sr. Fr. Sarayua Branca, e para
 escriuas o Sr. Fr. Br. e curador o Sr. An. Leite na for-
 ma dos estatutos e todos accisaras, e asinaras comig,
 e Sr. Juiz Sr. P. da Sylva.

Digo Ferraz
 de Digo

Fr. Br.

Chantre Jacome Teix. de b'ya
 Sr. Sarayua Branca

Antonio Leite


Dionizis Caruado

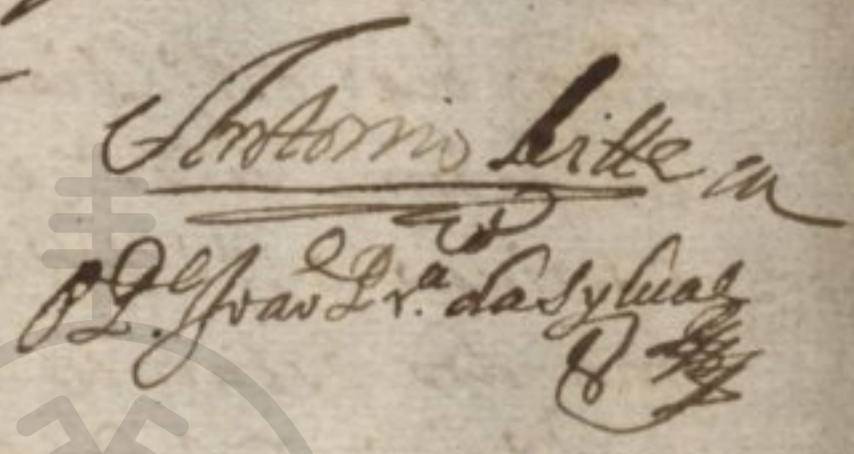
MANDADE

DOS

Aos 7 dias do mes de q. de 669 em uenta que se fez nes-
 te collegio de N. S. da Graça da mesa e consiliaes
 propoz o Sr. Juiz Dionizis Caruado de conuenientes
 que aua p' se dar satisfacão ao capitullo 7. dos nos-
 tros estatutos onde diz p' que nos a acompanharm.
 sera obrigado orenha abuar a fuz, o que nos h' mui-
 gornuel tanto por ser sua obrigacão fazer nomes no
 acto rol dos irmãos que fultam, como pelas distanci-
 as, e assim tem mostrado a conueniencia ser necessario
 o lugar m. irmãos que osust. uissem notal encargo.

qualquer que parecia se fizee termo p. do Suis naõ ob-
tante o dito capitulo quõde obligar aõs nomõs ou ir-
maõs que he parecesse p. suprimem esta obrigacõ de
estada imposta aõs serviciaõs, loque naõ obedessem, fore
condenadõs. E meio to tam naõ sendo cauza legitima que
ocurrasse. e a mais uõlõs se uenceõ se fizee traõs
na que o dito P. Suis o for por de que fõ este termo
que aõs nomõs

Dionizio Carvalho


Antonio Leite


P. Melgõs de Barros
P. Fran. V. da Sylva

P. Bento Alves

Termo da igreja dos officiais que
haõ de tenuir este prezente anno
de 1700 ate de 1701 na villa
franca de S. Pedro ad uentura.

Apõs 4 dias domes de Agosto de 1700 en o collegio de N.
S. da Graça desta cidade se fez igreja de officiais para
servirem a noço P. S. Pedro, camõs uõtos da meza
e ir mandade, de p.õs do annuario da villa p. Suis
e do Pantaleão Moreira, S. mordomos do S. M. Fr.
da Rocha, e do Hieronymo Carvalho, e para creçuaõ
do Pantaleão Alves Bellegõ, e p.õs do S. Paul-
to Casimiro, na forma dos estatutos e toõs accitaram
casinaram comigo e do Suis.

P. Pantaleão Alves Bellegõ

P. Paulo Fern.

Suis o P. Pantaleão Moreira

P. Hieronymo De Cas.
P. Melgõs de Barros

Termo da eleição dos officiaes q haõ de
servir este presente anno de 671 até
ode 672 na Congregaria de S. Pedro do Vinhedo.

No 3.º dia do Mes de Agosto de 671. em o Collegio
de N. Sra da Graça desta C. de se fez eleição de offi-
aes p.º servis ad. Padre S. Pedro do Vinhedo a mais
votos da Mera e Irmandade, de pois do anniversa-
rio. Satisfacõ a os mais votos p.º servis Al.º Bene-
ficiado Fran.º Jaragua, p.º mordomo Al.º Pantaleão. Não aqitou.
Luzio Pangel, e Al.º Pantaleão de Treitas, e Al.º Beneficiado o
p.º escrivaõ Al.º Guaspar da Trilha Pereira, e p.º procurador de que
p.º Procurador Al.º Manuel Fernandes de Azevedo 300.00
na forma dos Statutos e todos aceitarão conforme os b.
afinados comigo e o Al.º João Luis.
e em seu lugar ficou por Al.º Pantaleão Alves Bellido e
Luis Al.º Manoel de Couto Montez.

- o Luis o P. Pantaleão Montez
- o Manuel de Couto Montez
- o Luiz Quinto Rocha
- o Gaspar da Silva Bra
- o Hieronimo de Carvalho
- o Manuel Jo. da Rosa
- o Melchior de Almeida

Comentário das peças q' hão na confraria de
 H. B. São Pedro ad Venunda das seguintes.

- # Sua imagem de H. B. S. Pedro e sua trindade
 dourado e seus cadros.
- # Seu aspergido de vidro marchetado.
- # quatro fogueiras.
- # Sua meza de veludo sem manipulo.
- # seis almofadas piquenas de Veludo.
- # Sua almofada grande de Veludo e sua capa de feltro.
- # Outra almofada preta de lã p. os irmãos.
- # hum paro de Veludo de cobrir o aspergido e franjas de ouro.
- # Sua Mangue da Cruz de Veludo e franjas de ouro.
- # Sua Cruz de prata
- # hum pau da Cruz.
- # Sua vara de prata.
- # hum pé de acaes brenteado.
- # sua cordoia de prata e seu isop.
- # sua ornand. de damasco preto e bordado a saber
- # sua vestimenta.
- # duas de almofadas.
- # Sua capa de aspergido.
- # pau da diante.
- # hum paro de damasco e fogueira grande p. os officios.
- # tres vestimentas e seus manipulos e botas de damasco
 negra e franjas gemadas.
- # seis adnas de pano de d'ouro.
- # seis armitos.

- # seis cordões de linha branca.
- # quatro quadernos de Missa de Requiem.
- # Dose cadernos dos defuntos.
- # duas boetas de tomar os votos.
- # Um Livro dos Estatutos
- # mais tres Livros.
- # Hum onco das patienças.
- # Hum escriptorio de madeira em seu cantão e para de por preto.
- # Hum pano amarelado.
- # oito toxeiras e dois serreais e seis folhas das seis toxeiras as duas são em q' encaixa os dois serreais.
- # Hum pe' da cruz de por preto velho deuse q' congregação de S. Philippe Neri
- # Hum banco p' os officios.
- # Hum caixa de almas forrada de lã de cor vermelha
- # Hum cabio com sua jaca de prata

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Termo da eleição dos officios q haõ de
servir este presente anno de 671 até
ode 672 na Congregaria de S. Pedro ad Vinuira.

No 3. dia do Mes de Agosto de 671. em o Collegio
de S. Inaz da Graça desta C. de se fez eleição de officios
aos q. serviraõ na Congregaria de S. Pedro ad Vinuira a mais
votos da Mesa e Irmandade, de pois do annuiva-
rio. Satisfacõ a os mais votos p. Juiz o Al. Bene-
ficiado Fran.º Jaragua, p.º Mordomo Al.º Pantaleon. Não aqitou.
Luzio Payer, e Al.º Pantaleon de Treitas, e ^{Al.º Beneficiado o} p.º Juiz de que
p.º Descriuõ Al.º Quaspar da Trua Pereira, e ^{pacen de condena}
p.º Procurador Al.º Manuel Fernandes de Azevedo ^{raõ 300.00}
na forma dos Statutos e todos acceptarãõ ^{conforme os b.}
affinorãõ comigo e o Al.º Juiz Juiz. ^{ento.}
e em seu lugar ficou por o Pe.º Pantaleon Alves Bellido e
Juiz o Al.º Manuel de Couto Montez.

o Juiz o Pe.º Pantaleon Montez
o Pe.º Manuel de Couto Montez
o Pe.º Luzio Payer
o Pe.º Gaspar da Silva Bra
o Pe.º Hieronimo de Carvalho
o Pe.º Manuel Jo.º da Rosa
o Pe.º Melchior de Almeida

Termo da eleição dos officiaes q' haõ
de servir este prezente anno de 1672
athe od 73 na confronia de S. Pedro
ad univula

Jors 3 dias domes de Agosto de 1672 em o collegio de N. Sra
da Graça desta Cidade se fez eleição de officiaes p.ª senira d'hois
D. S. Pedro ad univula amais utros da neza, eirmandade despois
de amuexãõ sahriaõ amais utros p.ª juiz D. Simão D.ª Ferreira
para mordomos D. Joseph dias Caes e D. M.ª Gomes Lobo
D.ª esnuad e D. M.ª de Souza Mendes, e D. Procurador D. M.ª
de Crasto na forma dos estatutos e todos acitaraõ e assignaraõ comigo
e D.ª Juiz

D. Juiz op.ª Manoel do Couto Monteiro
op.ª D.ª Simão D.ª Ferreira
D.ª Joseph dias Caes

D. M.ª Sousa Monteiro
Escrivão.
D.ª Manoel Gomes Lobo

D.ª D.ª de Freitas Moraes
op.ª D.ª de Freitas Moraes

Aos 17 dias domes de Mayo de 1673 em o collegio de N. S. da
Graça desta Cidade Estando juntos D.ª Juiz Simão D.ª Ferreira
com os mordomos emais conciliarios q' p.ª se foram chamados p.ª
haverem de fazer e Leicaõ de novo escrituraõ p.ª q' oq' obra este
anno e escuzou como conta do termo 1673 neste Juizo q' que
vibõ p.ª D.ª dos Pes Legeõ de loruõ consentim a D.ª D.ª
M.ª Galias de Barros Juiz q' tinha sido neza Irmandade o qual
a Leicaõ com bom animo de q' se fez este termo q' assignou com
o Juiz emais conciliarios e eu o D.ª Pam.ª de Freitas da Felua
de consentim de todos q' se assignou

D.ª Simão D.ª Ferreira
D.ª Joseph dias Caes

D.ª Pam.ª de Freitas da Felua
D.ª Manoel Gomes Lobo

D.ª M.ª do Couto Monteiro

D.ª Dionizio de Camarões
D.ª M.ª Galias de Barros

Aos onze dias do mes de Junho de mil
 e seiscentos e setenta e tres em o collegio
 dos minimos orgaos, em junta de ofi-
 ciales e conciliares da confraria
 de S. S. L. aduincula propos do Sr.
 Luis della Sima Sr. Ferreira q
 o Sr. M. de Souza Mendes q' officiado
 (como consta do termo q' d'ello se fez, de
 q' appellou p' o Sr. Lourenco da Silva p'
 a Corte de Braga, se lhes parecia
 seguirse a demanda p' q' u' elle
 ditto Luis estava notificado por carta
 de Braga a requerim do Sr. M.
 de Souza, e tambem se em nome
 de toda a trim. se obrigau o vendim do
 Sr. Alvaro Belliagor fabrica da dita trim. p' as vendas
 de S. S. de d. demanda, e amaes uotos se
 p' Sr. M. de Souza determinou q' se sustentasse a de-
 mande a q' a fabrica, e vendim da
 dita trim. de elle se obrigau em nome
 da dita trim. pelo q' os estatutos della
 lhes deu o poder p' assim fazer de
 q' do este termo eu o Sr. M. de Souza de
 Barros escriua da confraria e obs-
 eruuj o Sr. M. de Souza de Barros
 declaro tambem o assignado d'ello
 p' se conciliares officiaes o Sr.
 M. de Souza de Barros o observeu
 o Sr. M. de Souza de Barros
 Luis

No Livro dos
 de fundar 2.ª fm.
 postor a fol. 33.

D. João Ferraz
 de S. J.
 Sr. M. de Souza
 Sr. M. de Souza
 de Cachal. So.

Sr. Alvaro Belliagor
 Sr. M. de Souza
 Sr. M. de Souza
 Sr. M. de Souza

Joze de S. J.

Termo da eleição q' se fez de officiaes q'
são de servir a Confraria de S. P. S. P.
ad vincula este anno de 1673. até o de
1674.

Aos tres dias do mes de Agosto de 1673 em igreja
do Coll. de S. da Graça dos Minimos Regios desta Cid.
do Porto depois do anniversario emissa cantada q'
se fez pelos irmãos defunctos de Confraria de S. P. S. P.
ad vincula se procedeo a eleição de novos officiaes q'
servirem o anno seguinte, escutando primeiramente
os officiaes q' acabavaõ, e depois os maes irmãos q' se
achavaõ presentes. por maes votos se elegeraõ pa-
reos o Sr. Ant. Pinheiro Barretto e o Sr. Madomos
o Sr. Conego M. de Souza Ramos, e o Sr. João de Barros
o Sr. des. C. de Miragaya, e a servença o Sr. João de Brito
e o procurador o Sr. M. de Souza e Silva, tudo na for-
ma dos estatutos, os quaes acceptaõ, de q' eu o Sr. M.
goliaes escrevião q'is este termo, e assinã com os officiaes
velhos e novos em o dito dia. O Sr. M. goliaes de Barros

Ant. Pinheiro Barretto
Manoel de Souza Ramos
João de Brito
Manoel da Rocha e Silva
João de Brito
José Dias Lacerda

Flos 16 dias domus de gero de 1673 e em
junta que foy o do Juis An^{to} Linheiro Barre
tto que she da irmandade de S. Pedro do Vinem
la, com os mais officiais e conciliarios na forma
do Estatuto, de determinas que na Carta que o
M^o deossa mandes nome a esta Santa Irmandade
de se desistire della com clausula que edicto p^o
Ouzeneria, na primeira stanza de luguar va
gro, porquanto no presente esta completo o m^o
muro de cento e dinha irmaos conforme aos
Estatutos, de que em joal do d^o d^o d^o d^o d^o
da irmandade, foy esta termo que apinui com
o Juis, mais officiais e conciliarios, dia e
ora ut supra.

Joal do d^o d^o d^o d^o d^o
M^o Manoel Gomes da
M^o Manoel Gomes da

Joseph Dias da
Manoel de Sousa Ramo
Manoel de Sousa Ramo
Manoel da Silva
Manoel da Silva

De Dionizio de laqua
De Manoel de laqua

Aos 27 dias do mes de Abril de 1674 @
 Em ultimo Off. que ajrmandade fez pela
 Alma do irmão D.º M.º guilherme de Barros
 Em nome de Officiaes, e Conciliarios dadi
 jrmandade por p.º do Sr. Juiz An.º
 Linheiro Barreto; que se fizeseem suas
 Vestimentas depositadas para Enterrar os
 irmãos pobres da Companhia. E se algum
 irmão quizesse comprar se lhe venderia
 Concordando todos os votos que era bem
 feito que tivesse a Companhia as Vestim.ºs
 E que se nas vendas se fizesse aos irmãos.
 de que se mandou fazer este termo que
 assinava com D.º Juiz Enais Officiaes
 Ecu.ºs e firmas J.ºs e assinari. era. ut supra.

Juiz An.º Linheiro Barreto Sr. Juiz de Brito
 M.º de Souza Ramos

[Faint, illegible handwritten notes and scribbles at the bottom of the page.]

Termo da Elicial que se fez
de officiais que had deservir
a Confraria de S. Pedro ad
Vincula este anno de 1674
alhe de 1675

Flos 3 dias domes de Agosto de 1674
Em ajgr. do Collegio de N. S. da graua dos
meninos orfãos desta cidade de portto, depois
do Annuersario, e missa cantada que se fez pe
los irmãos defuntos, da Confraria do N. S.
S. Pedro ad Vincula, se fez a Elicial de
novos officiais para servirem o anno seguinte
E votando primeiramente os officiais que alabam
E des pois os mais irmãos que se acharam pre
sentes, por mais votos se elegeram para juiz
D. Pedro Pandalcal da Rocha, e para moço
mos D. Joseph Nunes, e D. Pedro de
Barreto, para Ecrivão D. Pedro de
Britto, e para procurador D. Pedro de
S. Paulo na forma dos estatutos os quais se
citaram de que em D. Pedro de Britto Ecrivão
fis este termo e assinou com os officiais velhos
e novos em outro dia. D. Pedro de Britto

juiz Ant. Pedro de Barreto
D. Pedro de Britto
D. Manoel Barreto
D. Manoel da Rocha e tytao
D. Pedro de Britto
D. Pedro de Britto